

**LEI NÚMERO 3.111, DE 11-08-1999**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CRIAR ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO  
DE ITURAMA, MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Ensino Médio Profissionalizante, com a denominação de "**Escola Agrotécnica de Iturama**", com a terminalidade em Agricultura, Agroindústria e Zootecnia, que será implantada na Escola Agrícola "Alípio Soares Barbosa", de Ensino Fundamental, Segundo Ciclo do Primeiro Grau, com sede na Rodovia BR 497, Quilômetro 241, na sede do Município de Iturama, Minas Gerais.

Artigo 2º - Suprimido.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 11 (onze) de agosto de 1999.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal